

Programa PEN-MP: outros

Objetivo Estratégico PEN-MP: outros

Nome do Projeto/Programa: Capacitação de Policiais sobre Violência de Gênero e a Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha

Nome do Membro/Servidor Responsável: Catarina Cecin Gazele

E-mail do Membro/Servidor Responsável: cgazele@mpes.gov.br

Data Inicial: 22/10/2012

Órgãos Envolvidos/Parceiros: Ministério Público, Conselhos Tutelares, Secretarias de Assistência Social e Saúde dos municípios, Polícia Militar, Polícia Civil.

Público Alvo: Policiais Militares e Policiais Cíveis do Estado do Espírito Santo

Ementa do Projeto:

Capacitação de Policiais Cíveis e Militares sobre a temática Violência de Gênero e Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006. Apresentação da Rede de Serviços de Atendimento a Mulher em Situação de Violência. Articulação da Rede de Assistência Social e Saúde municipais. Assessoria aos Promotores de Justiça.

Justificativa do Projeto:

Os diversos impactos sociais e econômicos da violência doméstica contra a mulher bem como os prejuízos à saúde física e emocional tanto da mulher que sofre violência como dos demais envolvidos (filhos, autores da violência, parentes) fizeram com que este fenômeno fosse identificado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um grave problema social e de saúde pública (LAMOGLIA; MINAYO, 2009).

Diante dos dados atuais que colocam o Espírito Santo entre os estados com maior ocorrência de violência contra a mulher (WAISELFISZ, 2012), das demandas de diversos Promotores de Justiça de todo o Estado relacionadas à identificação de falhas e dificuldades

nos serviços de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, dos compromissos assumidos com o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2011)¹, das deliberações tomadas no III Encontro Nacional da Comissão Permanente de Combate a Violência Doméstica (COPEVID)² e do previsto na Lei 11.340/06, Lei Maria da Penha³, no que tange ao enfrentamento desse tipo de violência, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por meio do Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher (NEVID), vem apresentar o presente projeto.

Com as ações aqui propostas, objetivamos fortalecer a rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica, por meio de capacitações que possibilitem o aprimoramento dos serviços prestados pela polícia (Civil e Militar) às mulheres em situação de violência doméstica no estado do Espírito Santo e promover subsídios aos Promotores de Justiça que atuam na área da violência contra a mulher, contribuindo para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público em conjunto com as redes de serviços.

O NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER (NEVID).

¹ Entre as Ações previstas no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher está a Difusão da Lei e dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres (Estimular a mobilização em defesa da LMP)

- a) Difusão do conteúdo dos tratados internacionais e garantia de sua aplicação.
- b) *Articulação e acompanhamento junto aos Poderes Judiciário e Legislativo e ao Ministério Público quanto à execução e aplicabilidade da Lei Maria da Penha.*
- c) *Incorporar a temática do enfrentamento à violência contra as mulheres e a Lei Maria da Penha nos conteúdos programáticos de cursos, concursos públicos, principalmente no processo de formação dos operadores de direito.*
- d) Realização de campanhas, mobilizações e ações educativas sobre a Lei Maria da Penha.

² Metas estabelecidas no III Encontro Nacional COPEVID (18 a 19 de setembro de 2012, em Belo Horizonte, MG): 1. Fiscalizar a aplicação das Medidas Protetivas; 2. Educação nas escolas contidas nos bairros com maior índice de violência doméstica na Capital; 3. *Aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público e polícias no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.*

³ Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I - a *integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação*; VII - a *capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia.*

O NEVID foi instituído em 25 de junho de 2009, tendo como finalidade atuar na prevenção e repressão à violência doméstica por meio do acompanhamento das mulheres vítimas dessa violência (Ato nº 10 de junho de 2009).

Em 2012, com o Ato nº 013 de julho de 2012, o NEVID teve sua estrutura alterada, sendo o Núcleo instituído no Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Este mesmo Ato, visando a interiorização das atividades do NEVID, criou 04 subnúcleos localizados nos municípios de Guarapari, Cachoeiro, Colatina, São Mateus. Importante destacar que a criação desses núcleos supera a proposta acordada no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, que previa a criação pelo Ministério Público, até o ano de 2015, de 03 Subnúcleos. No segundo semestre de 2013 houve a criação de mais um subnúcleo com sede no município de Linhares, conforme Ato normativo 15 de 9 de dezembro de 2013.

O Núcleo, subordinado ao Procurador-Geral de Justiça, tem coordenação exercida pela Procuradora de Justiça e Coordenadora Estadual do NEVID, Dra. Catarina Cecin Gazele. As promotoras de Justiça que coordenam os subnúcleos do NEVID são: Dra. Giselle de Albernaz Meira Mafra (Cachoeiro de Itapermirim), Dra. Helaine da Silva Pimentel Pereira (Colatina), Dra. Claudia Regina dos Santos Lóss (Guarapari), Dra. Graziella Maria Deprá Bittencourt (Linhares).

Os trabalhos da equipe de profissionais do NEVID são norteados pelo artigo 3º de seu Regimento Interno (Ato nº 20 de 10 de outubro de 2012), o qual indica a realização de assessoramento técnico aos membros, fiscalização da formulação e implementação de políticas públicas na promoção da igualdade de gênero e na conscientização sobre os efeitos pessoais e sociais dessa violência. A seguir destacamos algumas competências contidas neste artigo:

I – ampliar a participação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo na rede de atendimento à mulher vítimas de violência doméstica e familiar;

V – elaborar propostas de projetos, eventos e ações diversas, no sentido de melhorar a qualidade dos serviços prestados;

XIV – apoiar, articular e monitorar as iniciativas das diversas Promotorias de Justiça afetas à matéria.

Sendo assim, com este projeto, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo vem contribuir, através do NEVID, com a função institucional de zelar pela garantia da cidadania, contribuindo para o respeito e o exercício dos direitos individuais e coletivos, ao zelar pela efetiva prestação dos serviços públicos por meio da capacitação de Policiais Civis e Militares sobre gênero e violência doméstica contra a mulher.

SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

A violência contra a mulher refere-se a qualquer ato de violência que tenha por base o “gênero” e que resulte ou possa resultar em dano e sofrimento de natureza física, sexual ou psicológica. Também como forma de violência está a coerção ou a privação arbitrária da liberdade quer ela se reproduza na vida pública ou privada (FIOCRUZ, 1996).

Segundo a Lei 11.340/06, Lei Maria da Penha, a violência doméstica e familiar contra a mulher é uma das formas de violação dos direitos humanos e pode ser compreendida, segundo seu Artigo 5º, como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (independentemente de orientação sexual):

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Cabe, então, a nós, profissionais que trabalham com a temática “violência contra a mulher”, a entendermos como “violência de gênero”, dando destaque a sua construção histórica e a complexa dinâmica que a mesma apresenta.

A incorporação do termo “gênero”, implicado linguisticamente e politicamente nas políticas de enfrentamento da violência e nas lutas feministas, é base para a caracterização do fenômeno da violência contra a mulher, ou seja, ela ocorre pelo fato da vítima ser mulher (RECHTMAN & PHEBO, 2006). Como categoria de análise, o conceito gênero permite analisar as relações de poder implicadas nas situações de violência, bem como discutir a influência dos valores e expectativas relacionados culturalmente aos papéis de mulher e homem nos conflitos e em outros tipos de relações sociais e interpessoais.

O principal interesse no uso do termo “gênero” foi enfatizar sua base relacional, buscando destacar a dinâmica das relações sociais a partir dos contextos históricos e afirmar que as características biológicas não são, por si mesmas, definidoras de identidade sexual (HEILBORN, 1996, apud OLIVEIRA & SOUZA, 2006).

As mulheres que sofrem algum tipo de violência de gênero e que buscam ajuda na rede de atendimento à mulher, geralmente chegam a estes serviços tanto física como emocionalmente prejudicadas. Na maioria das vezes, o episódio violento é um fato recorrente que provoca o enfraquecimento dos recursos de fuga da pessoa que sofre o ato.

A vergonha da violência sofrida é um dos fatores que dificulta a busca por um suporte na família e na comunidade. O medo e a insegurança provocados pelos diversos e recorrentes episódios violentos, também desempenham importante papel nessa dinâmica. Outro relevante fator é que não se limita a relações coercitivas visíveis, opera no nível da linguagem e do simbólico e está disseminada pelas diversas instituições sociais. Estes fatores colaboram com o aprisionamento da mulher em uma relação de violência. Ela se submete às manipulações do perpetrador, geralmente recorrendo a mecanismos de defesa

como estratégias de adaptação e de sobrevivência, permanecendo em um “ciclo de violência” sem mesmo perceber que ele existe (NARVAZ & KOLLER, 2006).

Ter uma escuta diferenciada para entender a complexa dinâmica de violência na qual aquela mulher está inserida é de suma importância para os profissionais que atendam a essa demanda no dia-a-dia e consigam lidar com as particularidades dos casos atendidos. Levar em conta aspectos psicossociais bem como a construção histórica das relações de gênero, possibilitará ao mediador dos casos maior sensibilidade na condução e encaminhamentos desses casos para a rede de serviços de atendimento à mulher.

Para tal, faz-se necessária não somente a capacitação permanente dos Policiais Civis e Militares, provocando a reflexão e resignificação do contexto da violência doméstica contra a mulher, mas também o fornecimento de informações e contatos com a rede municipal de assistência social e saúde e como aspectos legais envolvidos na dinâmica da violência contra as mulheres.

Descrição do Trabalho:

Para alcançar os objetivos propostos são conduzidos, desde outubro de 2012, cursos de capacitação para Policiais Militares e Civis que atuam no Estado do Espírito Santo. A escolha das regiões atendidas tem ocorrido em resposta a informações a respeito dos índices de violência contra a mulher em determinados municípios ou à demanda dos Promotores ou outros profissionais comprometidos com o tema.

Ações Antecedentes ao Curso

Para a realização do curso, são realizados contatos prévios com todos os atores envolvidos. Inicialmente, confirma-se com o Promotor de Justiça com atribuição na matéria a execução da capacitação em seu município. O Promotor, então, oficia o Batalhão (ou Companhia

Independente) de Polícia Militar e a Polícia Civil sobre a proposta de capacitação. Confirmada a presença dos Policiais na data sugerida, encaminham-se os demais ofícios convidando os representantes das Secretarias de Saúde e Ação Social e dos Conselhos Tutelares atuantes nos municípios atendidos pelo Batalhão ou Companhia Independente que receberá a capacitação.

Paralelo a isso, realiza-se um levantamento dos serviços de atendimento à mulher em situação de violência disponíveis em cada um dos municípios (Centros de Referência em Assistência Social – CRAS; Centros de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS; Conselhos Tutelares; Casa Abrigo; Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM, Conselho Municipal de Direitos da Mulher).

Execução do Curso

O curso possui carga horária de 08 horas de duração (início pela manhã e encerramento no final do dia) e é desenvolvido com grupos de 30 a 35 participantes, que assinam listas de presença no início da manhã e também no início da tarde. Policiais Militares e Civis participam de cursos em dias diferentes para que suas realidades possam ser trabalhadas de modo particular.

A capacitação é dividida em três tópicos: 1º Tópico: Gênero e Violência contra a Mulher; 2º Tópico: Orientações sobre Lei 11.340/06 e 3º Tópico: Apresentação dos Serviços que compõem a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Fatores internos (pontos fortes):

- Aproximação do NEVID, dos Promotores de Justiça com os gestores municipais;
- Articulação da rede de enfrentamento à violência contra mulheres;
- Transmissão de informações sobre questões práticas da Lei 11.340/2006 por um Promotor de Justiça local;

- Fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra mulheres;

Fatores internos (pontos fracos):

Fatores externos (oportunidades):

- Interação da Rede de Enfrentamento (técnicos das prefeituras, conselheiros tutelares, policiais militares e civis, Promotores de Justiça);
- Fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra mulheres;
- Pactuação de estratégias que favoreçam a atuação de toda a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Fatores externos (ameaças):

- Disponibilização de efetivo muito reduzido de Policiais Militares pelo Comandante dos Batalhões e ou Companhias Independentes para realização das atividades;
- Falta de envolvimento dos técnicos da rede de atendimento com a temática enfrentamento à violência contra mulheres.

Cronograma/ duração do projeto:

Esta é uma atividade permanente do Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (NEVID).

Estimativa de recursos:

Recursos materiais: pastas, folders, cartilhas da Lei Maria da Penha, lanche, transporte da equipe até o local do evento, equipamentos de som e vídeo.

Recursos humanos: técnicos com formação em Psicologia e em Serviço Social, Promotores de Justiça.

Resultados do projeto

2012: 173 Policiais Militares e 15 técnicos.

2013: 951 Policiais Militares, 107 Policiais Civis e 312 técnicos.

2014: 357 Policiais Militares, 04 Policiais Civis e 80 técnicos.

Total geral: 1.481 Policiais Militares, 111 Policiais Civis e 407 técnicos.